

CÓDIGO MONOGRÁFICO	NOME
N12	NEOSEIULUS BARKERI

1. IDENTIFICAÇÃO DO INGREDIENTE ATIVO

1.1 Ingrediente ativo: *Neoseiulus barkeri*

1.2 Nome popular: -

1.3 Sinônimos: *Amblyseius (Neoseiulus) barkeri*, *Amblyseius barkeri*

1.4 Classificação taxonômica:¹

Reino: Animalia

Filo: Arthropoda

Classe: Arachnida

Ordem: Mesostigmata

Família: Phytoseiidae

Gênero: *Neoseiulus*

1.5 Espécie: *Neoseiulus barkeri* (Hughes, 1948).

1.6 Forma de ação e outras informações relevantes: De acordo com o artigo 18 da RDC 294/2019², por se tratar de agente biológico de controle o ingrediente ativo é enquadrado como de baixa toxicidade. O ácaro age por meio da predação dos organismos-alvo.

2. CARACTERÍSTICAS AGRONÔMICAS

2.1. Classe agronômica: Agente biológico de controle, acaricida e inseticida biológico.

2.2. Uso Autorizado: Uso autorizado em todas as culturas de ocorrência dos alvos biológicos. Conforme Ato nº 29/2011³ (ou o que vier a substituí-lo) da Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA/MAPA) no registro de Agentes Biológicos de Controle não constará a indicação de cultura ficando autorizado o uso do produto para controle dos alvos biológicos indicados em qualquer cultura na qual ocorram. A indicação pode ser feita por alvo biológico, sendo facultado informar a cultura em que foram realizados estudos.

2.3. Restrições de uso: Não há restrições para o uso deste ingrediente.

2.4. Intervalo de segurança: Não se aplica.

2.5. Intervalo de reentrada: Não se aplica.

2.6. Estudos de resíduos: Não se aplica.

2.7. Uso não agrícola: controle biológico em áreas naturais.

3. CARACTERÍSTICAS TOXICOLÓGICAS

3.1 Classificação toxicológica: De acordo com o anexo IV da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 294, de 29 de julho de 2019, o produto foi enquadrado como Não-Classificado, trata-se de agente biológico de controle.

4. INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS NA LITERATURA CIENTÍFICA

4.1 Informações disponíveis para a espécie do ponto de vista da saúde humana: não há dados sobre toxicidade oral, dérmica e por inalação a seres humanos. Dessa forma ele foi considerado não carcinogênico, não mutagênico, não disruptor endócrino, sem efeitos no desenvolvimento e na reprodução, não é inibidor da colinesterase, não neurotóxico. O ácaro é possivelmente (porém status não identificado) irritante para as vias respiratórias, irritante para a pele e irritante ocular, como qualquer formulação com ácaros e poeira. Não há dados sobre o efeito de *N. barkeri* a mamíferos.⁴

Referências

¹ Identificação de acordo com o National Center for Biotechnology Information. Consulta em 30/09/2020. Disponível em:

<https://www.ncbi.nlm.nih.gov/Taxonomy/Browser/wwwtax.cgi?id=573039>

² Anvisa, 2019. Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 294, de 29 de julho de 2019. Diário Oficial da União. 29 de julho de 2019. Dispõe sobre os critérios para avaliação e classificação toxicológica, priorização da análise e comparação da ação toxicológica de agrotóxicos, componentes, afins e preservativos de madeira, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Seção 1, p.78-85

³ MAPA, 2011. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. ATO Nº 29, DE 7 DE JULHO DE 2011.

⁴ Lewis, K.A., Tzilivakis, J., Warner, D. and Green, A. (2016) An international database for pesticide risk assessments and management. *Human and Ecological Risk Assessment: An International Journal*, **22**(4), 1050-1064. DOI: [10.1080/10807039.2015.1133242](https://doi.org/10.1080/10807039.2015.1133242). Consulta em: 30/09/2020. Disponível em: <https://sitem.herts.ac.uk/aeru/bpdb/Reports/2073.htm>